

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO BRPR E-TOWER FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 51.666.294/0001-26

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** e da sua classe única de cotas, **CLASSE ÚNICA DO BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo” e “Classe Única”, respectivamente), constituídos nos termos do Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e inscritos no CNPJ sob o nº 51.666.294/0001-26, resolve, nos termos da legislação vigente e do atual Regulamento do Fundo, especificamente no item 1.1, no quadro resumo da Parte Geral do Regulamento, o qual prevê a substituição do Gestor do Fundo no momento em que o Consultor Imobiliário (i) obtivesse autorização da CVM para desempenhar as atividades de administração de carteira de valores mobiliários e (ii) completasse sua adesão aos códigos de autorregulação aplicáveis:

- 1.1.** Aprovar a transferência da gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo para a **BGR ASSET MANAGEMENT LTDA.** (atual denominação da BRPR Gestão de Recursos Ltda.), sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 16º andar, conjunto 1602, parte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910 devidamente inscrita no CNPJ 48.730.767/0001-00, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários – Categoria Gestor de Recursos;
- 1.2.** Aprovar, como consequência da deliberação acima, a nova versão do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que segue ajustado e consolidado na forma de Anexo I ao presente instrumento.
- 1.3.** As deliberações acima terão efeito no fechamento de 08 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2025.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS**
Administradora

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil | Tel. +55 21 3262 9600

SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com